



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
Estado de Minas Gerais

Rua Santo Antônio, 228 – Centro – Abre Campo / MG – CEP 35365-000
Fone (31) 3872-1254

LEI Nº1712/2026
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Abre Campo, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), no âmbito do Programa/Linha de Financiamento FINISA, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24 de março de 2022 e posteriores alterações, observadas as disposições legais em vigor para as contratações de operações de crédito, bem como as normas e condições específicas, se aprovadas pela Caixa Econômica Federal, destinados à aquisição de imóvel e outros investimentos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abre Campo, 05 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Prefeito Municipal de Abre Campo – MG